



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI

RESOLUÇÃO Nº 1 / 2024 - CA_MURICI (11.10)

Nº do Protocolo: 23041.014909/2024-40

Murici-AL, 16 de abril de 2024.

Aprova a suspensão dos calendários acadêmicos do campus Murici, em face da deflagração da GREVE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS CONCAMP do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, Campus Penedo, órgão de caráter consultivo e deliberativo do Ifal Campus Penedo, nomeado pela Portaria nº 2.569/Ifal de 6 de julho de 2023, expedida pelo Reitor do Instituto Federal de Alagoas, publicada no DOU nº 128 , seção 2, pg. 25 no dia 07 de julho de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26 da Resolução nº 11/CS, de 22 de setembro de 2009, o Inciso I do art. 2º da Portaria nº 43, de 15 de agosto de 2024 e tendo em vista o art. 159 da Resolução nº 15/CS, de 5 de setembro de 2018, a Portaria nº 2.452/GR, de 5 de agosto de 2019, e considerando o Processo nº 23041.013833/2024-35.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova, *ad referendum* do CONCAMP, a partir de 03 de abril de 2024, a suspensão dos calendários acadêmicos dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio de Agroindústria, Agroecologia e Alimentos - EJA, regulamentados pelas resoluções: RESOLUÇÃO Nº 4 / 2023 - IFAL, RESOLUÇÃO Nº 5 / 2023 - IFAL, RESOLUÇÃO Nº 202 / 2024 -CEPE/IFAL e RESOLUÇÃO Nº 203 / 2024 - CEPE/IFAL, por tempo indeterminado, em face da deflagração da GREVE da categoria.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

(Assinado digitalmente em 17/04/2024 12:21)
RODRIGO OLIVEIRA FERREIRA DA SILVA
DIRETOR GERAL - TITULAR
CA_MURICI (11.10)
Matrícula: 1544336

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 1, ano: 2024, tipo: RESOLUÇÃO, data de emissão: 16/04/2024 e o código de verificação: **acdc50fbc2**